

Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº. 19/92

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

"RESOLUÇÃO Nº. 01/92"

"Dispõe alterando os Artigos 61 e 62 da Resolução no. 03/91 de 18/12/91 que "Estabelece o Regimento Interno da Câ mara Municipal de Guararema."

Artigo 1º. - Fica revogado o Parágrafo 2o. do Artigo 61 da Resolução 03/91 de 18/12/91 que "Estabelece o Regimento interno da Câmara Municipal de Guararema", passando o Parágrafo 1o. a Parágrafo único.

Artigo 2º. -- O Artigo 62 da Resolução 03/91 de 18/12/91 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 62 — Poderão as Comissões solicitar ao Presidente da Câmara ou ao Pienário a requisição ao Prefeito das informações que julgarem necessárias, desde que se refiram a proposições sob a sua apreciação, caso em que o prazo para a emissão do parecer ficará automaticamente suspenso, abrindo-se novo prazo para emissão do parecer, correspondente a metade do prazo previsto no Artigo 61, após o recebimento das informações solicitadas.

Parágrafo único — O disposto neste Artigo aplica-se aos casos em que as Comissões, atendendo à natureza do assunto, solicitem informações ou assessoramento externo de qualquer tipo, inclusive à instituição oficial ou não oficial.

Artigo 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu bilcação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 01 DE JULHO DE 1992.

Cubas de Morais Presidente